



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.643/2025

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos, abaixo relacionados, na parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, constante do Anexo I, da Lei nº 1570/2007:

Cargo	Quantidade de vagas	Regime Jurídico	Carga horária semanal	Vencimento	Nível de Vencimento
Médico Clínico Geral da EAPP	01	Estatutário	20 horas	R\$ 7.804,14	II
Enfermeiro da EAPP	01	Estatutário	20 horas	R\$ 1.951,01	XV
Auxiliar de Enfermagem da EAPP	01	Estatutário	20 horas	R\$ 780,40	XXV
Cirurgião Dentista da EAPP	01	Estatutário	20 horas	R\$ 1.951,01	XV
Auxiliar de Consultório Dentário da EAPP	01	Estatutário	20 horas	R\$ 756,00	XXVI
Psicólogo da EAPP	01	Estatutário	20 horas	R\$ 1.560,79	XVIII
Médico Clínico do SAD	01	Estatutário	20 horas	R\$ 7.804,14	II
Enfermeiro do SAD	01	Estatutário	40 horas	R\$ 3.902,03	VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Auxiliar de Enfermagem do SAD	03	Estatutário	40 horas	R\$ 1.560,79	XVIII
Oficineiro/Artesão	01	Estatutário	40 horas	R\$ 1.820,90	XVI
Coordenador do CECO	01	Estatutário	40 horas	R\$ 3.902,03	VII

Parágrafo único: As atribuições gerais e demais requisitos para preenchimento dos cargos ora criados encontram-se estabelecidos no Anexo I da presente lei, incluídos no Anexo VI, da Lei no 1.570/2007, do pessoal do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas.

Art. 2º Ficam criadas 09 (nove) vagas no quadro de cargos do Município, sendo, especificamente, 02 (duas) vaga para o cargo de fisioterapia, 01 (uma) vaga para o cargo de psicólogo, 01 (uma) vaga para o cargo de agente administrativo, 01 (uma) vaga para o cargo de educador físico, 01 (uma) para o cargo de nutricionista e 03 (três) vagas para o cargo de Agente de Combate à Endemias, respectivamente:

Cargo	Quantidade de vagas	Regime Jurídico	Carga horária semanal	Vencimento	Nível de Vencimento
Fisioterapeuta	02	Estatutário	30 horas	R\$ 2.601,30	X
Psicólogo	01	Estatutário	40 horas	R\$ 3.121,57	IX
Agente Administrativo	01	Estatutário	40 horas	R\$ 1.820,90	XVI
Educador Físico	01	Estatutário	30 horas	R\$ 2.536,26	X-A
Nutricionista	01	Estatutário	40 horas	R\$ 3.121,57	IX
Agente de Combate à Endemias	03	Estatutário	40 horas	R\$ 3.036,00	Emenda constitucional EC 120

Parágrafo único: Por se tratar de acréscimo de vaga, os cargos de fisioterapeuta, psicólogo, agente administrativo, educador físico, nutricionista e Agente de Combate à Endemias, manterão as mesmas atribuições expressas no Anexo VI, da Lei nº 1.570/207.

A.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 3º Em virtude da alteração de que trata esta lei, fica criado os níveis de vencimento XXV e XXVI na Tabela constante no Anexo IV da Lei nº 1.570 de 31 de janeiro de 2007, na qual passa a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL	VALOR R\$
I	15.607,89
II	7.804,14
III	5.205,65
IV	4.942,51
V	4.682,36
VI	4.552,32
VII	3.902,03
VIII	3.381,70
IX	3.121,57
X	2.601,30
XI	2.341,19
XII	2.276,12
XIII	2.211,09
XIV	2.049,18
xv	1.951,01
XVI	1.820,90
XVII	1.690,84
XVIII	1.560,79
XIX	1.430,69
XX	1.300,67
XXI	1.235,60
XXII	1.170,63
XXIII	1.040,48
XXIV	899,58
XXV	780,40
XXVI	756,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 4º Os cargos criados e com o número de vagas alteradas, na parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, serão ocupados mediante contrato administrativo por tempo determinado até a realização, homologação, chamamento e posse do servidor efetivo classificado em concurso público, ficando os cadastros e seleção a cargo da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas/MG, aos 18 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL DA EAPP
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Prestar assistência médica integral à população privada de liberdade, realizando consultas, diagnósticos, prescrição de tratamentos e ações de prevenção e promoção da saúde, em conformidade com os protocolos do SUS e as diretrizes de atenção primária no sistema prisional, atuando de forma integrada à equipe multiprofissional.
DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES
I – Realizar consultas médicas individuais e coletivas aos custodiados, com foco na atenção integral à saúde, priorizando ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de doenças e agravos; II – Executar atendimento clínico em conformidade com os protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e das políticas de atenção à saúde no sistema prisional; III – Efetuar o acompanhamento contínuo dos pacientes com doenças crônicas, transtornos mentais, doenças infectocontagiosas e demais condições clínicas que demandem acompanhamento regular; IV – Prescrever e controlar o uso de medicamentos, observando as normas legais, as orientações terapêuticas e os protocolos clínicos vigentes; V – Solicitar e interpretar exames laboratoriais, de imagem e outros necessários ao diagnóstico e tratamento, encaminhando o paciente a serviços de referência quando indicado; VI – Participar das ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, especialmente no monitoramento e controle de surtos e agravos à saúde dentro da unidade prisional; VII – Realizar visitas clínicas e inspeções sanitárias nos espaços de convivência e alojamentos, identificando situações de risco à saúde dos custodiados e dos servidores; VIII – Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional (enfermeiros, dentistas, psicólogos, assistentes sociais, farmacêuticos e técnicos) na elaboração, execução e avaliação do Plano de Ação em Saúde da unidade prisional; IX – Elaborar relatórios médicos, prontuários e demais registros clínicos, assegurando o sigilo profissional e o cumprimento das normas éticas e legais; X – Promover atividades de educação em saúde voltadas à prevenção de doenças, redução de riscos e melhoria da qualidade de vida da população privada de liberdade; XI – Participar de reuniões técnicas, capacitações e treinamentos voltados ao aprimoramento das práticas de atenção primária e das ações de saúde prisional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

XII – Contribuir com a gestão da informação em saúde, alimentando os sistemas oficiais (e-SUS AB, SISDEPEN, entre outros) e fornecendo dados para o monitoramento dos indicadores de saúde prisional;

XIII – Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios médicos para fins administrativos, judiciais e institucionais, observando a legislação pertinente;

XIV – Prestar apoio técnico à direção da unidade prisional em situações de urgência médica, surtos epidemiológicos ou demandas excepcionais de saúde pública;

XV – Cumprir e fazer cumprir os princípios éticos da medicina e as normas de biossegurança aplicáveis ao ambiente prisional;

XVI – Executar outras atividades correlatas ao cargo, determinadas pela coordenação da EAPP ou pela gestão municipal de saúde, compatíveis com sua formação e competência profissional.

ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR, FORMAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO
ENFERMEIRO DA EAPP
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem na Atenção Primária Prisional, promovendo, protegendo e recuperando a saúde dos custodiados, desenvolvendo atividades assistenciais, educativas e de gestão junto à equipe multiprofissional.
DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES
I. Planejar, coordenar e executar ações de enfermagem voltadas à atenção primária à saúde da população carcerária, observando protocolos clínicos e normas técnicas vigentes;
II. Realizar acolhimento, triagem e avaliação do estado de saúde dos detentos, identificando necessidades de cuidados imediatos e contínuos;
III. Executar procedimentos de enfermagem, incluindo administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, vacinação, testes rápidos e demais ações previstas em protocolos institucionais;
IV. Elaborar, implementar e acompanhar planos de cuidado individualizados, em parceria com médicos, psicólogos, assistentes sociais e demais membros da equipe multiprofissional;
V. Monitorar e registrar informações sobre a saúde da população prisional em prontuários, sistemas eletrônicos e relatórios estatísticos, garantindo a confidencialidade e a precisão dos dados;
VI. Participar de programas de prevenção de doenças, promoção da saúde e educação em saúde, voltados aos internos, com ênfase em controle de doenças transmissíveis, saúde mental, alimentação, higiene e segurança;
VII. Identificar situações de risco, suspeita ou ocorrência de surtos epidemiológicos, comunicando a equipe multiprofissional e as autoridades de saúde competentes;
VIII. Supervisionar, orientar e capacitar auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, garantindo a qualidade dos cuidados prestados;
IX. Colaborar com ações de humanização e reintegração social, promovendo o respeito à dignidade, à autonomia e aos direitos dos internos;
X. Cumprir normas de biossegurança, prevenindo acidentes, infecções e exposições ocupacionais;
XI. Participar de reuniões de equipe, discussões de casos clínicos e processos de avaliação e melhoria contínua da qualidade do serviço de saúde prisional;
XII. Desenvolver atividades administrativas relacionadas à gestão de materiais, medicamentos e recursos da enfermagem, assegurando a correta utilização e armazenamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

- XIII. Apoiar e participar de pesquisas, estudos e projetos voltados à saúde prisional, contribuindo para o desenvolvimento técnico-científico da EAPP;
XIV. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo, atribuições legais e regulamentações vigentes.
XV – Organizar medicamentos dos pacientes.
XVI – Avaliar vencimento de receita.

ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR, COM FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM E REGISTRO
NO COREN



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA EAPP
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Prestar cuidados de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, realizando procedimentos básicos, apoio em atendimentos clínicos, administração de medicamentos, controle de sinais vitais e ações de promoção da saúde no âmbito da Atenção Primária Prisional.
DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES
I – Executar atividades auxiliares de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, observando as normas técnicas, éticas e legais vigentes, no âmbito da atenção primária prisional; II – Prestar cuidados diretos de enfermagem aos custodiados privados de liberdade, de acordo com as orientações da equipe multiprofissional e conforme o plano de cuidados individual; III – Realizar procedimentos de enfermagem como verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, controle glicêmico, aferição de peso e altura, e coleta de material para exames laboratoriais, conforme protocolo; IV – Auxiliar o enfermeiro e o médico nas consultas, atendimentos e procedimentos técnicos, garantindo a segurança e a humanização no atendimento; V – Executar ações de prevenção e controle de doenças infectocontagiosas e parasitárias, colaborando com as estratégias de imunização e vigilância epidemiológica no ambiente prisional; VI – Colaborar na organização e controle de materiais, medicamentos e equipamentos necessários às atividades de saúde, zelando pela conservação e uso racional dos recursos públicos; VII – Participar de atividades educativas e de promoção da saúde junto aos internos e servidores, de acordo com as diretrizes da Atenção Primária à Saúde e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP); VIII – Registrar, em prontuário físico ou eletrônico, todas as atividades e procedimentos realizados, assegurando a fidedignidade das informações e o sigilo profissional; IX – Auxiliar na identificação de situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros e acionando a equipe técnica responsável; X – Colaborar na execução de campanhas de saúde, programas de prevenção e ações intersetoriais voltadas ao bem-estar da população prisional; XI – Participar de reuniões de equipe e de planejamento das ações de saúde, contribuindo para o acompanhamento dos indicadores e metas da EAPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

XII – Cumprir as normas de segurança e biossegurança aplicáveis às unidades prisionais, prevenindo riscos ocupacionais e de contaminação;

XIII – Apoiar a equipe de enfermagem no controle e atualização dos registros de imunização, doenças crônicas e acompanhamento de pacientes com tuberculose, HIV, sífilis e outras condições prioritárias;

XIV – Executar outras tarefas correlatas, compatíveis com sua formação e sob orientação do enfermeiro, necessárias ao pleno funcionamento da Equipe de Atenção Primária Prisional.

XV – Organizar medicamentos dos pacientes.

XVI – Avaliar vencimento de receita.

ESCOLARIDADE

CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DEVIDO REGISTRO NO
COREN

A. C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA DA EAPP
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Realizar avaliação e tratamento odontológico dos detentos, promover prevenção e educação em saúde bucal, registrar atendimentos, participar da equipe multiprofissional, monitorar indicadores e zelar por materiais e equipamentos.
DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES
I. Realizar avaliação odontológica inicial de todos os detentos sob a responsabilidade da unidade prisional, incluindo exame clínico bucal, diagnóstico de doenças orais e levantamento das condições de saúde bucal.
II. Elaborar e executar planos de tratamento odontológico individualizados, considerando a complexidade de cada caso e priorizando a atenção preventiva.
III. Promover ações educativas de saúde bucal, orientando sobre higiene oral, prevenção de cáries, doenças periodontais e outras patologias bucais, adaptadas ao contexto prisional.
IV. Realizar procedimentos odontológicos de caráter preventivo, curativo e restaurador, tais como profilaxia, restaurações e extrações, respeitando protocolos clínicos vigentes.
V. Garantir o registro completo e atualizado de todos os atendimentos odontológicos no prontuário individual do detento, incluindo evolução clínica, procedimentos realizados e prescrições.
VI. Participar de reuniões multiprofissionais da EAPP, integrando informações sobre saúde bucal aos cuidados gerais de atenção primária, contribuindo para planejamento e estratégias de prevenção de agravos.
VII. Monitorar indicadores de saúde bucal da população prisional, contribuindo para elaboração de relatórios, estatísticas e ações de melhoria contínua da atenção odontológica.
VIII. Zelar pelo correto manejo, armazenamento e controle de materiais, instrumentos e medicamentos odontológicos, garantindo segurança, higiene e cumprimento das normas sanitárias.
IX. Colaborar em campanhas de prevenção e promoção de saúde dentro da unidade prisional, incluindo vacinação, triagem e orientação sobre hábitos saudáveis relacionados à saúde bucal.
X. Atualizar-se continuamente sobre protocolos, normas técnicas e legislações pertinentes à odontologia em contextos de atenção primária e prisional, promovendo práticas baseadas em evidências.
XI. Identificar situações de urgência odontológica e garantir o encaminhamento adequado para serviços especializados, quando necessário.

A.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR, FORMAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO
CRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA EAPP
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Prepara e organiza o consultório odontológico, auxilia o cirurgião-dentista nos atendimentos, controla materiais e registros, orienta pacientes sobre saúde bucal e colabora com a equipe multiprofissional da EAPP.
DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES
I. Preparar e organizar o ambiente de trabalho, garantindo a esterilização e a assepsia de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, de acordo com os protocolos de biossegurança.
II. Auxiliar o cirurgião-dentista durante os atendimentos, disponibilizando instrumentos, materiais e medicação necessária, observando técnicas de ergonomia e fluxo de trabalho seguro.
III. Receber, orientar e preparar os pacientes para os procedimentos odontológicos, verificando sua documentação, histórico clínico e encaminhamentos dentro da unidade prisional.
IV. Realizar procedimentos básicos de suporte à saúde bucal, como limpeza e organização de instrumental, controle de estoque de materiais e preparo de materiais odontológicos simples, conforme orientação do cirurgião-dentista.
V. Registrar informações nos prontuários odontológicos eletrônicos ou físicos, mantendo o histórico atualizado dos atendimentos, exames e tratamentos realizados aos detentos.
VI. Controlar e administrar o estoque de materiais odontológicos, requisitando suprimentos e reportando à coordenação da EAPP quaisquer necessidades de reposição ou manutenção de equipamentos.
VII. Executar ações de educação em saúde bucal junto aos detentos, orientando sobre prevenção, higiene oral e hábitos saudáveis, em conformidade com os programas de promoção da saúde da unidade prisional.
VIII. Colaborar com a equipe multiprofissional da EAPP, participando de reuniões, planejamentos e atividades coletivas voltadas à atenção primária à saúde da população prisional.
IX. Cumprir rigorosamente normas de segurança, ética e confidencialidade em todos os atendimentos, preservando o sigilo das informações de saúde dos pacientes.
X. Executar outras atividades correlatas ou designadas pela coordenação da EAPP e pelo cirurgião-dentista, compatíveis com sua formação e competência profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ESCOLARIDADE

2º GRAU COMPLETO, COM REGISTRO NO CRO

A-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO

PSICÓLOGO DA EAPP

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

O Psicólogo da EAPP realiza atendimento psicológico individual e coletivo aos apenados, desenvolvendo ações de promoção da saúde mental, prevenção de agravos, apoio à reintegração social e atuação em equipe multiprofissional prisional.

DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo aos apenados, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de agravos psicológicos e suporte à reabilitação social.
- II. Avaliar, por meio de instrumentos clínicos e entrevistas, o estado emocional, comportamental e cognitivo dos detentos, produzindo relatórios técnicos para subsidiar decisões da equipe multiprofissional.
- III. Desenvolver, implementar e avaliar programas e atividades de promoção de saúde mental, prevenção de conflitos, redução de riscos e suporte à reintegração social dos presos.
- IV. Participar ativamente das reuniões multiprofissionais da EAPP, contribuindo com análises psicossociais que orientem condutas, intervenções e estratégias de cuidado integral.
- V. Prestar orientação psicológica e apoio técnico aos demais profissionais da unidade prisional, auxiliando na gestão de situações de crise, manejo de conflitos e violência.
- VI. Elaborar e atualizar protocolos, registros clínicos e relatórios de acompanhamento psicológico, garantindo sigilo e confidencialidade das informações.
- VII. Colaborar na capacitação e educação continuada dos servidores da unidade prisional sobre saúde mental, psicologia preventiva e técnicas de escuta e acolhimento.
- VIII. Participar de pesquisas e estudos institucionais que visem aprimorar o atendimento psicológico e a gestão da saúde mental da população prisional.
- IX. Atuar na interface com serviços externos de saúde mental e redes de apoio comunitário, promovendo a articulação necessária para continuidade de cuidados após a saída do estabelecimento prisional.

ESCOLARIDADE

**CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE
CLASSE ESPECÍFICO**

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO DO SAD
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Realizar atendimento médico domiciliar aos pacientes do SAD, acompanhando seu tratamento e evolução. Trabalhar junto à equipe multiprofissional para garantir cuidados contínuos e de qualidade. Promover a desospitalização e a integração com os demais serviços de saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES
I – Avaliar a elegibilidade dos pacientes para inclusão no SAD, com base em critérios clínicos e sociais, em concordância com o paciente, familiares e cuidadores.
II – Prestar assistência médica direta no domicílio, abrangendo diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, assegurando a continuidade do cuidado.
III – Prescrever medicamentos, solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem, bem como monitorar a evolução clínica do paciente, realizando os ajustes necessários no plano de cuidados.
IV – Promover a desospitalização, conduzindo o processo de transição do paciente do ambiente hospitalar para o domiciliar, otimizando o uso de leitos hospitalares e garantindo a continuidade do tratamento em casa.
V – Elaborar e coordenar o Plano Terapêutico Singular (PTS) em conjunto com a equipe multiprofissional (EMAD), participando do planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde, de acordo com as necessidades individuais de cada paciente — incluindo diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, quando indicados.
VI – Gerenciar condições clínicas complexas, que exijam procedimentos de maior complexidade, como ventilação mecânica, nutrição parenteral e cuidados paliativos em fase final de vida, típicos dos pacientes classificados como AD2 e AD3.
VII – Orientar e capacitar cuidadores e familiares, em articulação com a equipe multiprofissional, oferecendo suporte e assistência contínua, de modo a assegurar a segurança, a qualidade e a humanização dos cuidados, promovendo a autonomia e a participação ativa no processo de cuidado.
VIII – Integrar o cuidado domiciliar à Rede de Atenção à Saúde (RAS), mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do paciente e realizando os encaminhamentos necessários, por meio do sistema de regulação, a outros pontos de atenção (especialistas, hospitais), quando houver intercorrências ou necessidade de reinternação.

A-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

IX – Participar das discussões de caso e reuniões de equipe, contribuindo para uma abordagem interdisciplinar e integral do cuidado ao paciente e sua família.

X – Atuar em atividades de ensino e pesquisa, colaborando na formação profissional e na difusão de conhecimentos relacionados à atenção domiciliar.

XI – Realizar registros precisos e atualizados de todas as ações e condutas médicas no prontuário do paciente, garantindo a comunicação efetiva entre os membros da equipe e a rede de atenção à saúde.

ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR, FORMAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO
ENFERMEIRO DO SAD
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Gerenciar e executar cuidados de enfermagem no domicílio, assegurando a qualidade, segurança e continuidade da assistência. Coordenar a equipe de enfermagem e articular o cuidado com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES
I – Gerenciar e coordenar a equipe e o processo de cuidado domiciliar, assegurando a qualidade, a segurança e a continuidade da assistência prestada aos pacientes no domicílio.
II – Realizar avaliações iniciais e periódicas das necessidades de saúde dos pacientes, considerando aspectos físicos, mentais e sociais, bem como as condições do ambiente familiar, com foco na estabilidade clínica e hemodinâmica.
III – Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Cuidados de Enfermagem (prescrição de enfermagem) e o Projeto Terapêutico Singular (PTS), em articulação com a equipe multiprofissional e a Atenção Básica de Saúde.
IV – Executar cuidados diretos de enfermagem de alta complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos, raciocínio clínico e tomada de decisão, incluindo o manejo de feridas complexas, administração de medicamentos (como nutrição parenteral e quimioterapia, quando aplicável), manejo de dispositivos, aspiração de vias aéreas e cuidados relacionados à ventilação mecânica (invasiva e não invasiva – CPAP, BIPAP), além da assistência em cuidados paliativos de alta complexidade, especialmente em fases finais da vida.
V – Planejar, organizar e garantir a disponibilidade de insumos, materiais e equipamentos necessários à assistência domiciliar, assegurando a segurança, a qualidade e a continuidade do cuidado.
VI – Orientar e capacitar pacientes, familiares e cuidadores quanto aos cuidados prescritos, administração de medicamentos, prevenção de complicações, mobilidade, higiene e identificação de sinais de alerta, promovendo o autocuidado e a autonomia.
VII – Planejar, organizar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem (técnicos e auxiliares), distribuindo as tarefas conforme a complexidade dos casos e as competências profissionais, garantindo a execução do plano de cuidados no domicílio.
VIII – Registrar de forma precisa e contínua todas as ações de enfermagem, intercorrências e evolução clínica no prontuário do paciente, assegurando a comunicação efetiva entre os profissionais e a conformidade legal do processo assistencial.

A. U.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

IX – Assegurar a articulação e comunicação entre o SAD, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais e serviços de urgência e emergência, promovendo a continuidade do cuidado e o fluxo adequado de referência e contrarreferência.

X – Registrar, monitorar e analisar indicadores assistenciais e administrativos, contribuindo para a avaliação da efetividade e da qualidade dos serviços prestados.

XI – Participar da tomada de decisão e do planejamento estratégico junto à coordenação do SAD, propondo e implementando melhorias nos processos de trabalho e nas práticas de cuidado domiciliar.

ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR, COM FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM E REGISTRO
NO COREN

A.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO SAD
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Prestar cuidados de enfermagem domiciliares aos pacientes do SAD, executando procedimentos, administração de medicamentos e curativos conforme prescrições. Colaborar com a equipe multiprofissional para garantir assistência segura, contínua e humanizada no domicílio.
DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES
I – Executar procedimentos de enfermagem regulamentados em ambiente domiciliar, conforme prescrição médica, prescrição de enfermagem e plano de cuidados estabelecido pela equipe do EMAD/EMAP.
II – Prestar assistência a pacientes das modalidades AD2 e AD3, dentro de sua competência técnica, incluindo o manejo de dispositivos e equipamentos de maior complexidade utilizados na atenção domiciliar.
III – Preparar e administrar medicamentos por diferentes vias (oral, enteral, parenteral, entre outras), assegurando a segurança do paciente, o controle de horários e o cumprimento rigoroso das doses prescritas.
IV – Realizar curativos de diferentes graus de complexidade (I a III), observando as condições da ferida, utilizando técnicas assépticas e registrando a evolução no prontuário do paciente.
V – Executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição e protocolos institucionais, incluindo a administração de medicamentos por via oral, intramuscular, intravenosa e subcutânea, entre outras.
VI – Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas apresentados pelo paciente, comunicando alterações à equipe de enfermagem e registrando todas as ações e intercorrências no prontuário.
VII – Prestar cuidados de higiene, conforto e segurança, como banho no leito ou no chuveiro, troca de roupas, cuidados com a pele e organização do ambiente de cuidado.
VIII – Realizar e monitorar a oxigenoterapia, incluindo a montagem e configuração do equipamento, ajuste de fluxo e observação da resposta clínica do paciente.
IX – Orientar e apoiar cuidadores e familiares quanto aos cuidados básicos de enfermagem, administração de medicamentos, alimentação, mobilidade, prevenção de complicações e manutenção da segurança no domicílio.
X – Organizar e controlar materiais e medicamentos, zelando pelo armazenamento adequado, controle de uso e reposição de insumos, garantindo a continuidade da assistência.
XI – Preparar o paciente para exames e procedimentos, realizar coleta de materiais para análises laboratoriais e executar a limpeza, desinfecção e esterilização de equipamentos e instrumentais utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

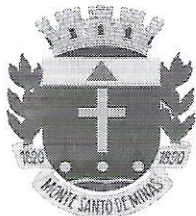
administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

XII – Colaborar com a equipe multiprofissional (EMAD/EMAP) na elaboração, execução e avaliação do Projeto Terapêutico Singular (PTS), contribuindo para a integralidade e a qualidade do cuidado prestado.

ESCOLARIDADE

CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DEVIDO REGISTRO NO
COREN

A >



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO
OFICINEIRO/ARTESÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
É o profissional responsável por planejar, organizar e executar oficinas de artesanato e atividades manuais junto aos usuários do Centro de Convivência, promovendo a convivência social, o fortalecimento de vínculos, a inclusão e o desenvolvimento de habilidades criativas e produtivas.
DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES
I – Elaborar, planejar e conduzir oficinas de artesanato (bordado, crochê, pintura em telas e tecidos, artesanato com recicláveis, bijuterias, etc.), com foco em convivência, aprendizado e geração de renda; II – Propor técnicas que estimulem a criatividade, coordenação motora e expressão pessoal; III – Orientar os usuários durante a execução das atividades, garantindo inclusão e a participação de todos; IV – Estimular a cooperação e o trabalho em grupo, fortalecendo vínculos sociais; V – Controlar o uso de materiais e ferramentas utilizadas para o artesanato; VI – Solicitar reposição de insumos quando necessário; VII – Manter o espaço de trabalho limpo, seguro e organizado; VIII – Trabalhar em conjunto com a equipe técnica do serviço; IX – Participar de reuniões, capacitações e eventos comunitários; X – Colaborar em projetos temáticos, feiras e campanhas que envolvam os usuários; XI – Contribuir para o fortalecimento da autoestima, autonomia e inserção social dos usuários
ESCOLARIDADE
ENSINO MÉDIO COMPLETO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO
COORDENADOR DO CECO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
O Coordenador do Centro de Convivência é responsável pela gestão, planejamento, execução e acompanhamento das atividades desenvolvidas.
DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES
I- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Centro de Convivência; II- Garantir o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas pelo plano de trabalho; III- Elaborar cronogramas juntamente com a equipe técnica e oficinairos; IV- Coordenar e orientar a equipe; V- Promover reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades; VI- Identificar necessidades de capacitação e promover o desenvolvimento da equipe; VII- Desenvolver e acompanhar oficinas, grupos e ações de convivência e fortalecimento de vínculos; VIII- Assegurar a participação ativa dos usuários na construção das atividades; IX- Articular ações intersetoriais com o CRAS, CREAS, CAPS, Atenção Primária e outras instituições; X- Elaborar relatórios técnicos e administrativos periódicos; XI- Manter atualizados os registros ne cadastros dos usuários e atividades; XII- Assegurar o caráter acolhedor, participativo e inclusivo do espaço; XIII- Representar o Centro de Convivência em eventos, reuniões e fóruns locais; XIV- Garantir o cumprimento das normas e diretrizes da instituição; XV- Zelar pelo respeito aos direitos humanos e a dignidade dos usuários.
ESCOLARIDADE
ENSINO SUPERIOR COMPLETO Experiência: mínima de 01 (um) anos em saúde mental